

Pois bem. A Resolução Administrativa nº 35/2018, em seu art. 5º, I, d, determina que é atribuição desta Presidência a autorização do deslocamento dos titulares dos cargos em comissão das unidades diretamente vinculadas à Presidência, quando no exercício do cargo.

Bem por isso, com esteio na predita resolução, autorizo o deslocamento solicitado para Raimundo de Campos Vieira, bem como o pagamento de diárias, nos termos do referido documento nº [2313539](#).

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à ASSAD para publicação e concomitantemente à Assessoria Especial do Diretor-Geral (ASSESD), a fim de dar cumprimento à presente decisão, adotando todas as providências pertinentes.

Outrossim, à SGP e SOF para as providências pertinentes, arquivando-se após.

Salvador, 10 de abril de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

### **DECISÃO Nº 2313111 / 2023 - PRE/SGPRE/ASSAD**

Retornam os autos após informe da Assessoria de Inovação (ASSINOV), acostado ao documento nº [2312637](#), por meio do qual retifica a informação constante do documento nº [2308664](#), conforme a seguir transcrito:

Solicitamos a alteração de data de partida (09/04) referente às autorizações de deslocamento constantes nos documentos SEI 2309659 e 231152, para a manhã do dia seguinte (10/04) tendo em vista que após contato do setor de passagem com essa Assessoria de Inovação, foi informado que o horário disponível para viagem seria no turno matutino do dia 9/04. Contudo, há incompatibilidade de horários, haja vista que no dia 9/04 é retorno de feriado prolongado, e os servidores designados para viagem estarão em deslocamento, não havendo chegado ainda em Salvador.

[...]

Considerando a retificação indicada, faz-se necessário rever a decisão exarada por este Signatário constante do documento nº [2311520](#). Isto posto, retificando a decisão carreada, autorizo o deslocamento solicitado para Laís Gomes Porto Carreira Rivas, bem como o pagamento de diárias, nos termos do documento nº [2312660](#), de Salvador - BA para Recife - PE, no período de 10/04/2023 a 13/04/2023, para participar de Reunião no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, na cidade de Recife - PE, que ocorrerá nos dias 10 a 12/04/2023.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à ASSAD para publicação e concomitantemente à Assessoria Especial do Diretor-Geral (ASSESD), a fim de dar cumprimento à presente decisão, adotando todas as providências pertinentes.

Outrossim, à SGP e SOF para as providências pertinentes, arquivando-se após.

Salvador, 04 de abril de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA TRE-BA Nº 196, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Institui Comissão para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao atendimento descentralizado aos eleitores, no âmbito do Projeto TRE EM TODO LUGAR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 7/2022-CGE;

CONSIDERANDO a aprovação do cronograma de retomada do atendimento com coleta biométrica no Estado da Bahia no SEI n.º [0002366-21.2023.6.05.8000](#);

CONSIDERANDO que o atendimento descentralizado aos eleitores aproxima a Justiça Eleitoral do eleitorado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão voltada para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao atendimento descentralizado aos eleitores no âmbito do Projeto TRE EM TODO LUGAR do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Art. 2º A Comissão tem a seguinte composição:

I - Victor Araújo Mesquita Xavier, Secretário de Planejamento, Estratégia, Inovação e de Eleições (SPL);

II - Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia, Assessora de Cerimonial (ASCER);

III - Reginaldo da Silva Cardoso, Chefe do Cartório da 12ª Zona Eleitoral;

IV - Silvana Matos Sampaio Caldas, Técnico Judiciário lotada na 36ª Zona Eleitoral;

V - Anderson Hermano de Oliveira, Chefe do Cartório da 14ª Zona Eleitoral;

VI - Glória Cristina Santana Tourinho, Chefe da Seção de Comissionamento e Frequência (SECOF);

VII - Lise Cunha Magalhães, Chefe do Cartório da 17ª Zona Eleitoral;

VIII - Laís Gomes Porto Carreiro Rivas, Assessora de Inovação (ASSINOV);

IX - Isabel Viana de Castro Oliveira Guerra, Chefe da Seção de Atendimento ao Cliente (SEACLI);

X - Gésia Carneiro de Santana, Técnico Judiciário lotada na Seção de Atendimento ao Cliente (SEACLI).

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo titular da Secretário de Planejamento, Estratégia, Inovação e de Eleições (SPL), Victor Araújo Mesquita Xavier e, em seus afastamentos, pela titular da Assessora de Cerimonial (ASCER), Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - desenvolver os trabalhos afetos ao Projeto TRE EM TODO LUGAR, por meio da utilização dos Caminhões especialmente adaptados com a finalidade de levar os serviços da Justiça Eleitoral aos cidadãos baianos;

II - organizar o cronograma do atendimento ao público em atividades itinerantes e/ou sazonais no Estado da Bahia até o fechamento do cadastro eleitoral no ano de 2024;

III - promover outras iniciativas de atendimento descentralizado para levar os serviços do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia aos eleitores do Estado, em especial, pessoas de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade, moradores de localidades de difícil acesso, quilombolas, indígenas, bem como, excluídos digitais.

IV - exercer outras atribuições correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de abril de 2023.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

## ATOS DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 152/2023 - PRE/MPE/BA, DE 10 DE ABRIL DE 2023